LEI Nº 1.145/2008.

"Autoriza o Município de Cunha a Celebrar Convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP".

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo como objetivo e recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento do Projeto de geração de renda decorrente do Decreto n° 51.951, de 02 junho de 2007.

Artigo 2° - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais característica de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSE DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTANCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
José de Araujo Monteiro
PREFEITURA

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

IDMAURO TELLES DE SIQUEIRA NETO
Secretário Substituto.